



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13/ 2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

***SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2019 e do Plano de Ação 2020 do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – RS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015 e suas alterações; considerando o parecer técnico da comissão de ética, política e normas da assistência social; considerando a reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2020 e deliberações do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades 2019 do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendiz Legal do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS com a ressalva de que sejam apresentadas as listas de presença dos participantes do programa no ano de 2019.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação 2020 do Programa de Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendiz Legal do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE – RS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 12 de novembro de 2020.



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

Elisa Volpatto Schindler
Presidente do CMAS.